



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 115/2024  
DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria De Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção Atividades Administração

Despesa: 4.4.90.00 (10) – 1.501.0000.0000.00 – Outros Recursos Não Vinculados...R\$ 4.900,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria De Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção Atividades Administração

Despesa: 3.3.90.00 (7) – 1.501.0000.0000.00 – Outros Recursos Não Vinculados...R\$ 4.900,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**